



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.299/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às celebrações do dia do servidor público,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2024 o expediente será normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O ponto será facultativo nas repartições públicas do Município de Ijaci, no dia 01 novembro de 2024.

Art. 4º - No dia 01 de novembro de 2024 não haverá expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, com exceção dos serviços públicos essenciais, prestados em escala de plantão, como o pronto atendimento e a coleta de lixo.

Art. 5º - No dia considerado ponto facultativo, tendo necessidade da continuidade dos serviços públicos, poderão os respectivos Secretários Municipais, através de comunicação prévia, fazer a convocação dos servidores.

Art. 6º - As disposições desse Decreto não abrangem a Secretaria Municipal de Educação, que seguirá o calendário escolar devidamente aprovado pela Superintendência Regional de Ensino.

Art. 7º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de outubro de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.10.23 17:43:35 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal